PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR FEDERAL
2.ª Auditoria da 2.ª C. J. M.
SÃO PAULO

CERTIDÃO

Dr NEY ESTEVES DE SOUZA DORES :-:-:-:-:-:-:-:-:

Escrivão da Justiça Militar Federal, com Exercício na 2.ª Auditoria da 2.ª Circunscrição Judiciária Militar, Estado de São Paulo,

CERTIFICA, para fins de direito, que revendo na Secretaria desta 2a. Auditoria da 2a. CJM os livros próprios e demais documentos nela existentes abrangendo os anos de 1952/77, verificou constar o seguinte com relação a MÁRIO SCHENBERG, -- filho de Salomão Schenberg e de Fanny Schenberg, natural de -- Recife-PE, nascido aos 02/7/1914: Figurou como acusado nos processos 271/64 e 302/64, tendo sido excluído em ambos, das respectivas denúncias, consoante Habeas Corpus concedidos pelo E. Superior Tribunal Militar e E.Supremo Tribunal Federal, respectivamente. C E R T I F I C A, finalmente, não constar nesta Auditoria, qualquer condenação, ação penal ou inquérito em andamento, no que respeita ao referido MÁRIO SCHENBERG. Dou fé. Dada e passada nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (29/12/1977). EU, [illegible], Técnico Judiciário, datilografei. EU, [illegible], Ney Esteves de Souza Dores, Diretor de Secretaria, que a fiz datilografar e assino. :-:-:-:-:-:-:-:-: